Lei nº 1.180/2023

"Aumenta o valor do vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 816/2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). "

Art. 2º. O valor passará a ser fornecido por intermédio de cartão, conforme permissivo contido na Lei Municipal nº 947/2015.

Art. 3º. Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Japaraíba-MG, 24 de janeiro de 2023.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal